

**CONCURSO DA RAINHA e PRINCESAS
DA FESTA DE AÇÃO DE GRAÇAS PELA COLHEITA**

REGULAMENTO - 2023

Art.1º- A Prefeitura de Tibagi – Comissão Organizadora da Festa de Ação de Graças, promove o concurso de “Escolha das Rainhas e Princesas, nos dias 05 e 06 de agosto de 2023 a partir das 19h30, no Centro de Eventos- Horto Florestal.

Art.2º- O concurso das Princesas da Festa de Ação de Graças pela Colheita tem por objetivos fundamentais:

§ 1º Divulgar e promover a Festa de Ação de Graças pela Colheita, a serem realizados nos dias 05 e 06 do mês de agosto;

§ 2º Animar a festividade, através da valorização da beleza, simpatia, traje e desenvoltura, propiciando lazer e conagraçamento à população;

§ 3º As candidatas serão indicadas a priori pelas Igrejas e depois pelas Entidades, Colégios e Sindicato Rural de Tibagi.

Art. 2º - O evento, de abrangência regional, é uma realização dos Agricultores, Prefeitura Municipal de Tibagi, através das Secretarias Municipal de Turismo e Educação, Sindicato Rural de Tibagi e Igrejas.

§ 1º - As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Cultura no período de 09 de maio a 22 de maio de 2023, EXCLUSIVAMENTE pra igrejas e instituições participantes.

§ 2º Os Concursos serão realizados no Centro de Eventos-Horto Florestal, nesta cidade.

§3º Dia 05/08 (sábado), a partir das 19h30, apresentação das candidatas das 03 categorias: Mirim, jovem/adulta e melhor idade;

§4º Dia 06/08 (domingo), coroação da rainha e princesas das três categorias.

§ 5º As candidatas deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência.

Art. 3º - Poderão inscrever-se no Concurso da Rainha e Princesas da Festa de Ação de Graças as candidatas que preencherem os seguintes requisitos e condições:

- a) Ser do sexo feminino;
 - b) Ser brasileira nata ou naturalizada;
 - c) Ter idade mínima de 4 (quatro) a 7 (sete) anos para as candidatas **mirins**;
 - d) Ter a partir de 14 anos, para as candidatas **jovens/adultas**;
 - e) Ter 60 anos ou mais, **Melhor idade**.
- e) Ser residente município de Tibagi, com comprovação de residência de no mínimo 1 (um) ano;

Art. 4º - O ato da inscrição da candidata compreende:

- a) Apresentação da cópia de identidade e/ou certidão de nascimento que atestem a idade da candidata;
- b) No caso de a candidata ser menor de idade, comparecer no local acompanhada dos pais e/ou responsáveis para assinatura da autorização;
- c) Entregar à comissão organizadora do evento os documentos no prazo solicitado para que seja enviado ao Fórum da Comarca de Tibagi para devida autorização judicial.
- d) As inscrições deverão serem feitas na Casa da Cultura Peter Allan das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (segunda a sexta feira).

Art. 5º - A comissão do evento e as Entidades deverão contribuir para a montagem do vestuário das candidatas:

§ 1º Para o adereçamento dos vestidos das categorias jovem/adulta e melhor idade deverão ser utilizadas sementes de milho, trigo, soja, feijão, entre outros.

§ 2º Para as 02 (duas) categorias acima citadas será VEDADA a aplicação de produtos artificiais como flores, industrializados, pães e bolachas e nem pinturas aplicadas diretamente ao tecido, podendo ser descontado 1 (um) ponto do quesito traje.

§ 3º Somente a categoria Mirim, poderá ter pinturas, na ornamentação do vestido

§ 4º A maquiagem e cabelo ficará a cargo de cada candidata;

§ 5º As tiaras e faixas serão fornecidas pela organização do evento;

§ 6º As candidatas deverão usar sapatos preto (tênis não será permitido);

§7 ° Ficará a critério de cada candidata a roupa e maquiagem no dia da realização das fotos promocionais.

Art. 7º - O desfile das candidatas para a comissão julgadora do concurso e para o público será individual e em grupos.

§ 1º O desfile de cada candidata poderá se repetir quantas vezes a comissão julgadora entender necessário.

§ 2º O desfile será avaliado com notas de 1 (um) a 5 (cinco) pontos em cada quesito.

Art. 8º - O julgamento será feito por júri imparcial de livre indicação pela comissão organizadora do evento, tendo como critérios de escolha:

- a) Beleza
- b) Simpatia
- c) Traje
- d) Desenvoltura.

Art. 9º - Não caberá qualquer espécie de recurso, contestação e acesso à decisão dos jurados.

Art. 10 - A candidata eleita rainha se compromete a estar presente no concurso que elegerá sua sucessora, com a finalidade de se despedir do reinado e passar a respectiva faixa.

Art. 11 - A candidata eleita se compromete a participar de todos os eventos durante o reinado de 1 (um) ano, quando solicitadas pela comissão organizadora.

Art. 12 - A rainha receberá, temporariamente, faixa fornecida pela comissão organizadora, tendo a obrigação de zelar pela guarda e conservação, responsabilizando-se por sua imediata reposição em caso de extravio ou imediata reparação em caso de dano.

Art. 13 - Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada ao Departamento de Cultura, pois serão publicadas as fotos das participantes no site oficial da Prefeitura Municipal de Tibagi.

Art.14 - Todas as candidatas autorizam a Prefeitura a usarem suas fotos e imagens, em qualquer tempo, para promoção deste ou de outros eventos municipais.

Art. 15 - Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de qualquer dos deveres atribuídos a elas, bem como infringir as normas estabelecidas neste regulamento, implicarão na perda do respectivo título como a consequente devolução da faixa, conforme o caso sem prejuízo das penalidades legais contratuais cabíveis.

Art. 16 - Para não comprometer o êxito do concurso, não serão admitidas faltas, nem ingerência de familiares, convidados e/ou namorados nos eventos e durante o mandato da vencedora.

Art. 17 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento e, de suas decisões não caberá nenhum recurso.

Art.18 – Como premiação as candidatas eleitas receberão:

§ Categoria mirim – Presente de Participação para todas e faixas para as 03 primeiras colocadas,

§ Categoria Jovem/adulta – Faixas, buquê de flores e premiação em dinheiro

§ Categoria – Melhor idade -Faixa, buquê de flores.

FICHA DE INSCRIÇÃO		
CONCURSO DA FESTA DE AÇÃO DE GRAÇAS PELA COLHEITA - 2023		
Nome Completo:	RG ou Cert. de Nasc:	
Data de Nascimento:	Idade:	
Cidade onde reside:	Estado:	
Rua:	Nº	
Bairro:	CEP:	
Fone residencial:	Celular:	E.mail:

ESCOLARIDADE:	ALTURA:	PESO:
Entidade que representa:		
Um sonho ou uma mensagem: (Sonho para as candidatas mirins e mensagem para as adultas)		

Termo de Compromisso
Para as candidatas Mirins e Juvenil:
<p>Eu, portador do RG nº (cópia em anexo) responsável pela menor autorizo a mesma a participar do Concurso da Festa de Ação de Graças pela Colheita 2022, declaro estar ciente de todo o regulamento do concurso e comprometo-me a cumpri-lo durante o período de 1 ano.</p> <p>Tibagi, ____ de _____ de 2023.</p> <p>Assinatura do Pai, Mãe e/ ou responsável _____</p>

Termo de Compromisso Para candidatas Melhor Idade

Eu,..... portador do RG nº
..... (cópia em anexo), declaro estar ciente de todo o regulamento do
concurso e comprometo-me a cumpri-lo durante o período de 1 ano. Tibagi, ____ de
_____ de 2023. Assinatura _____

Termo de Compromisso Para candidatas Melhor Idade

Eu,..... portador do RG nº
..... (cópia em anexo), declaro estar ciente de todo o regulamento do
concurso e comprometo-me a cumpri-lo durante o período de 1 ano. Tibagi, ____ de
_____ de 2023. Assinatura _____

Termo de Compromisso Para candidatas Melhor Idade

Eu,..... portador do RG nº
..... (cópia em anexo), declaro estar ciente de todo o regulamento do
concurso e comprometo-me a cumpri-lo durante o período de 1 ano. Tibagi, ____ de
_____ de 2023. Assinatura _____